23 de fevereiro — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Média Instância Criminal).
02 de março — Vagos, Juízo de Média Instância Criminal (Juiz da Média Instância Criminal).
09 de março — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
16 de março — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
23 de março — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 de Instrução Criminal).
30 de março — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 de Instrução Criminal).
06 de abril — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
13 de abril — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
20 de abril — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 3 da Instância Criminal).
27 de abril — Estarreja, Juízo de Instância Criminal — (Juiz da Instância Criminal).
04 de maio — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Pequena Instância Criminal).
11 de maio — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Média Instância Criminal).
18 de maio — Vagos, Juízo de Média Instância Criminal — (Juiz da Média Instância Criminal).
25 de maio — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
01 de junho — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
08 de junho — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 de Instrução Criminal).
10 de Junho — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 de Instrução Criminal).
15 de junho — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
22 de junho — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
29 de junho — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 3 da Instância Criminal).
06 de julho — Estarreja, Juízo de Instância Criminal — (Juiz da Instância Criminal).
13 de julho — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Pequena Instância Criminal).
20 de julho — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Média Instância Criminal).
27 de julho — Vagos, Juízo de Média Instância Criminal — (Juiz da Média Instância Criminal).
03 de agosto — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
10 de agosto — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
17 de agosto — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 de Instrução Criminal).
24 de agosto — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 de Instrução Criminal).
31 de agosto — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
07 de setembro — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
14 de setembro — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 3 da Instância Criminal).
21 de setembro — Estarreja, Juízo de Instância Criminal — (Juiz da Instância Criminal).
28 de setembro — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Pequena Instância Criminal).
05 de outubro — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Média Instância Criminal).
12 de outubro — Vagos, Juízo de Média Instância Criminal (Juiz da Média Instância Criminal).
19 de outubro — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
26 de outubro — Ovar, Juízo de Instância Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
02 de novembro — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 de Instrução Criminal).
09 de novembro — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 de Instrução Criminal).
16 de novembro — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 1 da Instância Criminal).
23 de novembro — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 2 da Instância Criminal).
30 de novembro — Aveiro, Juízo de Instrução Criminal — (Juiz 3 da Instância Criminal).
07 de dezembro — Estarreja, Juízo de Instância Criminal — (Juiz da Instância Criminal).
14 de dezembro — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Pequena Instância Criminal).
21 de dezembro — Ílhavo, Juízo de Pequena Instância Criminal — (Juiz da Média Instância Criminal).
28 de dezembro — Vagos, Juízo de Média Instância Criminal (Juiz da Média Instância Criminal).

24 de outubro de 2012. — O Presidente da Comarca do Baixo Vouga, *Paulo Neto da Silveira Brandão,* juiz desembargador.

206487659

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 13650/2012

Processo n.º 84/12.9TBOAZ — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de
Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Armando Jesus Moreira, NIF 157741907, BI 6607056, Endereço: Rua Ferreira de Castro, 32, 3700-000 Nogueira do Cravo.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Rui Jorge Soares da Silva de Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.
Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;
Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;
Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;
Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;
Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

02-10-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Joaquina Lima*.

306441033

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 13651/2012

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 2553/10.6TJVNF

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário
Nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolvente: José Luís da Silva Correia, estado civil: Solteiro, NIF 210309776, BI 11425702, Endereço: Av. 1.º de maio, n.º 365 — Lagoa, 4470-287 Vila Nova de Famalicão.
Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: O Administrador da Insolvência Dr. António Seixas Soares, Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º — 4470-151 Maia.